

Espaço Livre

Delcídes Brasileiro

Lei do Piso do Magistério

Para dirimir as dúvidas dos muitos educandos da nossa região, transcrevo a lei do piso, sancionada no dia 16 de julho do ano passado, pelo presidente Lula, que vai entrar em vigor a partir de janeiro do próximo ano. Farei, também, na próxima edição, o registro das alterações feitas pelo Supremo Tribunal Federal na referida lei a pedido de cinco governadores de Estado, modificações estas que retiraram os principais benefícios trazidos pela nova lei.

Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008

PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 2º** O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. § 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. § 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional. § 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo. § 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. § 5º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. **Art. 3º** O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte: (VETADO); II – a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente; III – a integralização do valor de que trata o art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente. § 1º A integralização de que trata o caput deste artigo poderá ser antecipada a qualquer tempo pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. § 2º Até 31 de dezembro de 2009, admitir-se-á que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, nos casos em que a aplicação do disposto neste artigo resulte em valor inferior ao de que trata o art. 2º desta Lei, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei. **Art. 4º** A União deverá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º desta Lei, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado. § 1º O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação de que trata o caput deste artigo. § 2º A União será responsável por cooperar tecnicamente com o ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos. **Art. 5º** O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009. Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. **Art. 6º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal. **Art. 7º** (VETADO). **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas Agora

folhadovali@yahoo.com.br

Projeto Natal Diferente

“Um projeto que visa beneficiar as famílias carentes rurais do município de Coremas, desde que estejam cadastradas em uma das Associações Comunitárias Rurais registradas no município e devidamente comprovadas a sua incapacidade de auto-subsistência. Consiste na arrecadação de alimentos, brinquedos, roupas e contribuições financeiras em todo o município e junto as empresas e amigos da nossa Cidade, a fim de que todos participem. Todos os arrecadadores serão devidamente identificados com “crachás” contendo o logotipo do projeto, e portarão um documento de recomendação de responsabilidade da associação proponente.

Todas as doações para o Projeto Natal Diferente deverão ser encaminhadas à sede da Associação, no grupo Escolar Sr. Nelson Justino Estevam, situada do sítio Riacho Seco ou na sede da cooperativa localizada em frente ao Bar Mangueira. Outros esclarecimentos sobre este projeto pelos telefones: 9981-9551 ou 99421366 e 3431-3144, ramal 11, falar com o Sr. José Buriati Neto, presidente da comunidade Riacho Seco, município de Coremas”. Essas informações foram repassadas à coluna pelo chefe da Ciretran de Coremas, Ronaldo Toscano.

Crimes sexuais sucedem-se

Os crimes sexuais contra crianças e adolescentes em Coremas são cada vez mais frequentes. Apenas três semanas depois da prisão do mototaxista Antônio Alves da Silva, de 42 anos, acusado de abuso sexual contra uma menor de 14 anos, um outro coremense, Francisco Firmino da Silva, de 67 anos, foi preso em flagrante, dia 20 de novembro, em sua própria casa, no bairro Cabo Branco, quando praticava atos libidinosos com a menor F.F.S., o que, conforme a nova lei (12.015/2009), é considerado estupro de vulnerável. Nos dois casos, o Conselho Tutelar teve participação decisiva.

Graças às demissões

O prefeito de Coremas, Edilson Pereira, diz que quer começar 2010 sem dever um centavo ao funcionalismo municipal. Ele informa que já regularizou o salário dos servidores e vai pagar o 13º salário. Isso tem sido possível, conforme Edilson, por conta das demissões que promoveu no município. “Tive que demitir para conseguir pagar a folha, mas todo mundo compreendeu minha decisão, já que não havia outro caminho”, comenta o prefeito.

Chico deverá ser reeleito

A Câmara Municipal de Coremas decidiu, em votação no sábado, 5, antecipar a eleição da Mesa Diretora do legislativo para o próximo dia 19. O atual presidente da Câmara, Chico Mamede, é candidato à reeleição e deverá ser reeleito com facilidade graças ao seu desempenho administrativo que tem agradado a maioria dos vereadores. Na sessão do dia 19, possivelmente a última ordinária do ano, os vereadores também vão votar o orçamento do município para o próximo ano que é de R\$ 16.857.000,00.

Assalto à luz do dia no centro da cidade

A Polícia de Coremas ainda não tem pistas sobre a identidade e o paradeiro da dupla que assaltou a joalheria Recanto Íntimo, localizada no centro da cidade, na tarde do último dia 2. Os dois homens, que estavam em uma broz vermelha, de capacete e armados, entraram no local e renderam a funcionária Adriana Raimundo da Silva, de 28 anos, e levaram R\$ 200,00 e mais de 50 relógios. A Polícia Militar fez diligências, mas sem êxito. Os bandidos foram muito ousados. A ação criminosa deixou o comércio apavorado, e com razão.

Pai morto, mãe ferida e quatro filhos desolados

Três dias depois do acidente que deixou um homem morto e sua esposa gravemente ferida, fato ocorrido no sítio Riacho do Meio, município de São José de Caiana, na tarde do domingo, 29 de novembro, o motorista da caminhonete, que, supostamente, provocou a tragédia, Francisco Laudemy de Sousa, de 50 anos, conhecido por Galego Camaúba, apresentou-se na delegacia regional em Itaporanga e negou que estivesse embriagado. Também disse que não foi culpado pelo acidente.

O casal vítima da colisão trafegava em uma moto pela via PB-388, quando foi surpreendido pelo carro em alta velocidade e em sentido contrário, conforme testemunhas.

A colisão foi frontal. Francisco Batista da Silva, de 42 anos, que conduzia a moto, morreu na hora; enquanto sua esposa, Josefa Enestino de Melo, de 40 anos, continua internada no hospital Antônio Targino, em Campina Grande.

O casal, que residia na Rua Argemiro Araruna, retornava de um culto evangélico no sítio Deserto, quando foi vítima da caminhonete.

O motorista trafegava em direção a sua casa, localizada no sítio Riacho do Meio, quando, supostamente, perdeu o controle do carro e atingiu frontalmente a motocicleta.

Ele apresentava sintomas

de embriaguez, conforme a polícia. “Inclusive há testemunhas que afirmam que pessoas na cidade tentaram evitar que ele dirigisse por causa do seu avançado estado de embriaguez, mas o motorista não quis ouvir ninguém e saiu em disparada em direção à zona rural”, comenta o delegado regionalIVALDO DIAS.

Após o acidente, Francisco Laudemy abandonou o carro e deixou o local. Revoltados, populares incendiaram a caminhonete, que ficou imprestável.

O casal tinha quatro filhos, todos menores, um deles com apenas dez anos, que estão traumatizados. Além dos filhos com a atual esposa, Francisco Batista, que foi sepultado na tarde da segunda-feira, 30, no cemitério caianense, tinha mais dois de um casamento anterior.

Além da perda do pai, eles ainda vivem a angústia de ver a mãe em um leito hospitalar lutando contra a morte.

Motorista responde em liberdade

Embora negue que estivesse embriagado e diga que não teve culpa no acidente, argumentando que a moto surgiu repentinamente em sua frente, o motorista Francisco Laudemy de Sousa deverá ser indiciado por lesão corporal e homicídio culposo, quando não há intenção de matar.

Ainda não identificados homens que assaltaram presidente da Câmara de Santana de Mangueira

Quase duas semanas depois do assalto ao presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, vereador Sebastião Salustiano de Sousa, a Polícia Civil ainda não conseguiu identificar os dois homens que praticaram o crime.

O assalto ocorreu por volta das 14h do dia 20 de novembro, quando o presidente da Câmara, juntamente com a tesoureira Edna Quintino Magalhães, retornava para Santana de Mangueira depois de sacar R\$ 10.634,76,00 para o pagamento de quatro vereadores e de funcionários do legislativo. O restante dos vereadores, inclusive o próprio presidente, já tinha recebido através de cheques ou depósito em conta.

Além da quantia já referida, os elementos também levaram um cheque no valor de R\$ 1.305,00 nominal ao assessor jurídico da Câmara.

Ao passar pelo sítio Riacho do Porco, município de Ibiara, o pátio que conduzia o presidente da Câmara, a tesoureira e mais três pessoas, entre as quais o próprio dono do carro, que é locado à Câmara, foi interceptado a tiros por dois homens encapuzados e de capacete. “Eu pensei que eles iriam me assassinar, mas só queriam o dinheiro”, disse Salustiano em depoimento ao delegado regionalIVALDO DIAS.

Todo o conteúdo do

depoimento do vereador-presidente foi confirmado pelos demais ocupantes dos veículos. Os homens foram ameaçadores e atiraram várias vezes para o chão na tentativa de intimidar as vítimas. “Um deles ficou com o revólver apontado para minha cabeça e o outro pegou o dinheiro, que estava com a tesoureira”, diz ele, ao descrever que um dos elementos é um homem moreno e mede aproximadamente 1,70m.

Após o assalto, os dois homens, que estavam a pé, ordenaram que o grupo seguisse sem olhar para trás e fugiu para o mato. A Polícia Militar de Conceição foi acionada, mas não obteve êxito.

O presidente da Câmara santanense também disse em seu depoimento que costumava, a cada dia 20, fazer o percurso entre Conceição e Santana de Mangueira.

Em contato com a reportagem da Folha, o vereador-presidente informou que os funcionários da Câmara não serão prejudicados. “Nós estamos pagando a todos os funcionários, mas, quanto aos vereadores, não será possível porque a Câmara já não tinha nenhuma responsabilidade no dinheiro deles, porque eles já haviam recebido e endossado os cheques, e foram eles que pediram a tesoureira para trocar esses cheques”, comenta.

TJ mantém pena para plantador de maconha

A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba deu provimento parcial, dia 13 de novembro, ao recurso de apelação criminal em favor de Francinaldo de Luna Ramalho, vulgo “Deço”, acusado de tráfico ilícito de maconha e plantio de substâncias entorpecentes na cidade de Ibiara.

O entendimento modifica apenas a forma de cumprimento da pena, que passará a ser cumprida em regime inicialmente fechado, ao invés de integralmente fechado, como determinava a sentença do Juízo de Direito da Comarca de Conceição.

Conforme o TJ, pelo regime inicialmente fechado há progressão de regime para o semi-aberto e aberto, a depender da conduta do condenado. Já o integralmente fechado foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Contudo, o relator do processo, desembargador João Benedito da Silva, manteve os oito anos de prisão, estabelecidos em primeiro grau, como o pagamento de 100 dias-multa, no valor de um trigésimo do salário mínimo vigente no tempo do fato, tudo em harmonia

parcial com o parecer do Ministério Público.

“Ficou devidamente comprovada a materialidade do delito, conforme Auto de Apresentação e Apreensão e Exame Químico-Toxicológico. Ainda ficou devidamente comprovado que o apelante trabalhava no cultivo da maconha, sendo responsável pela sua irrigação”, esclareceu o relator.

O réu Francinaldo de Luna Ramalho, que responde pela prática de crimes previstos nos artigos 12 § 1º, II e 14, da Lei nº 6.368/76 (Lei de Tóxicos), em concurso material, alegou, em sua defesa, que não tem qualquer envolvimento com o plantio e que não possui nenhuma relação com o fato, negando, também, que haja qualquer prova de sua participação no delito.

Ao final, o relator concluiu que “não há que se falar em absolvição quando as provas colacionadas aos autos levam à certeza de que o réu, ora apelante, participava efetivamente do plantio de substância entorpecente, além de associar-se com os demais comparsas no intuito de plantar e comercializar a droga”.



A moto ficou danificada; já a caminhonete foi incendiada por populares

Como não foi pego em flagrante, o motorista não teve sua carteira apreendida e poderá continuar

dirigindo normalmente até a decisão da Justiça ou do departamento de trânsito no sentido de apreendê-la.

Família de vítima esclarece acidente

Em nota enviada à redação da Folha e assinada pelo senhor Antônio Felipe da Silva, a família do comerciante Willanmes Lopes Felipe, conhecido por Lulu Felipe, de 29 anos, morto em um acidente de carro na manhã de 31 de outubro na rodovia BR-426, entre os municípios de Piancó e Santana dos Garrotes, contesta a informação publicada no jornal, com base em fontes policiais, de que Willanmes era quem conduzia a caminhonete D-20 que capotou, matando ele e um outro jovem.

Conforme a família de Willanmes, quem conduzia o carro era o próprio dono do veículo, conhecido por Vermelho. “Nós conversamos com testemunhas do acidente e todas

confirmam que quem conduzia o carro era o próprio dono do veículo e não Willanmes”, enfatiza a família da vítima, ao informar que Willanmes era uma das quatro pessoas que viviam na boléia da caminhonete e a única que não sobreviveu.

O outro jovem morto, Luciano Pedro da Silva, de 25 anos, estava na carroceria do carro e foi arremessado para fora do veículo durante o capotamento.

A família encerra a nota dizendo que “numa tragédia deste porte não existem culpados, e queremos que os fatos sejam esclarecidos: pedimos a Deus que o inquérito seja apurado e justiça seja feita”.

Boa Ventura: Bar das Papas fechado e vizinhança aliviada

Depois de muitas queixas da população boaventureense, o Bar das Papas, localizado no conjunto Arsênio Alves, foi fechado pela Polícia Civil. Conforme o delegado Gliberson Fernandes, que comandou a operação, além de perturbar o sossego público, o local era ponto de prostituição.

O casal dono do estabelecimento, Severino Lopes Brasileiro, conhecido por Severino das Papas, de 45 anos, e Maria José dos Santos Lopes, de 40 anos, foi preso e autuado em flagrante por exploração de prostíbulo.

“A própria filha do casal, uma menor de 15 anos, também se prostituía no local, além de outras mulheres da cidade”, comenta o delegado, ao acrescentar que “grande parte das confusões registradas em Boa Ventura ocorria nesse bar, tanto que a população ficou muito satisfeita com a ação da polícia”.

O casal está recolhido à cadeia de Itaporanga desde o dia 30 de novembro, quando o bar foi fechado, mas negou que usasse o local como casa de prostituição, embora preso em flagrante.

Uma mulher e 2 homens: um morto e outro foragido

Continua foragido o motoqueiro Antônio Araújo da Silva, conhecido por Dedé, de 32 anos, divorciado. Ele é acusado de matar com dois tiros de revólver o jovem Damião da Silva Miguel, de 26 anos, solteiro. O crime foi praticado na Travessa Argemiro de Figueiredo, em Itaporanga, no final da noite da segunda-feira, 23 de novembro.

Os dois homens eram inimigos há quase um ano. Desentenderam-se por causa de uma mulher. Na primeira confusão entre eles, Damião esfaqueou Dedé, que resistiu aos ferimentos e prometeu vingança.

Vingança cumprida na noite do dia 23. Armado com um revólver, Dedé chegou à casa de Damiana Rodrigues dos Santos, onde Damião encontrava-se, e atirou duas vezes contra a vítima, que foi atingida na cabeça e na região do glúteo enquanto dormia.

A casa de Damiana era o ponto de encontro entre eles e a mulher, pivô da confusão.

Damião ainda foi socorrido com vida para o hospital Antônio Targino, em Campina Grande, mas

faleceu 14 horas depois.

O acusado fugiu após os disparos. Ele residia no conjunto Chagas Soares e pegava frete de passageiro em uma moto, embora não fosse regulamentado como mototaxista.

Damião, que vivia entre o sítio Muquém e a cidade, respondia em liberdade a processo por tentativa de homicídio contra Dedé e nunca havia sido preso por este crime, mas terminou pagando com a própria vida.



Damião: atingido enquanto dormia